

Os instrumentos Musicais e a *Paubrasilia echinata* Outubro de 2022

Antecedentes Históricos

A *Paubrasilia echinata*, também conhecida como pau-brasil, é atualmente regulamentada pelo CITES sob o Apêndice II, com a Anotação nº 10, que impõe controles sobre "toras, madeira serrada, folhas de revestimento, incluindo artigos inacabados de madeira usados na fabricação de arcos para instrumentos musicais de cordas." Esta listagem entrou em vigor em 13 de setembro de 2007.

Uma proposta feita pelo Brasil ([CoP19 Prop. 49](#)) a ser examinada na 19ª Conferência das Partes, em novembro de 2022, inseriria o pau-brasil no Apêndice I, com uma Anotação impondo controles sobre "todas as peças, derivados e produtos acabados, incluindo arcos de instrumentos musicais, exceto instrumentos musicais e respectivas peças que façam parte de orquestras itinerantes e músicos solo portando passaportes musicais de acordo com Res. 16.8."

Os grupos de interesse da área da música apoiam os esforços para conservar o pau-brasil e buscam uma solução de política alternativa que efetivamente possa dar mais sustentabilidade à espécie, evitando igualmente danos ao setor musical.

O pau-brasil e a música

O pau-brasil só é encontrado na Mata Atlântica brasileira, sendo um elemento crucial do patrimônio natural do país. Ele também é um recurso essencial para a música produzida por instrumentos de cordas.

A qualidade do arco é de fundamental importância para o som produzido pelo instrumento e para a arte do instrumentista, possibilitando a criação de música em seu nível mais alto, por intermédio dos instrumentos de cordas. Desde o desenvolvimento do arco moderno pelo fabricante de arcos, o francês François-Xavier Tourte no final do século XVIII, os arcos de pau-brasil têm sido usados por praticamente todos os músicos profissionais de alto nível, em instrumentos de cordas, de todo o planeta. Devido à sua resistência, flexibilidade, densidade, peso e estabilidade, não há substituto para o pau-brasil no mundo da música produzida por instrumentos de cordas.

Os músicos dependem do artesanato altamente especializado dos fabricantes de arcos, que são relativamente poucos em número e normalmente trabalham sozinhos. A fabricação de arcos utiliza uma quantidade relativamente pequena de pau-brasil. A grande maioria dos fabricantes de arcos do mundo produz menos de 20 arcos por ano. Uma só árvore pode fornecer um suprimento vitalício para cada um dos fabricantes de arcos artesanais de todo o mundo. Esses mesmos artesãos realizam o reparo de arcos que podem ter décadas ou séculos de existência. Ao longo das gerações, a arte de fabricar arcos tem sido transmitida individualmente de um artesão para o outro. Esse acervo menos visível de conhecimento e habilidades une a criação da música pelos músicos como uma tradição cultural essencial e insubstituível.

Como explica o violoncelista Yo-Yo Ma: "A glória e a magia da música vêm da inspiração dos músicos e das qualidades e materiais dos instrumentos que tocam. Os arcos feitos de pau-brasil, árvore nacional do Brasil, são inigualáveis. Com um arco feito de pau-brasil, os artistas podem controlar sua execução musical com a maior precisão possível, criar e projetar os tons de instrumentos de cordas da mais alta qualidade que o mundo jamais conheceu. É por esse motivo que os arcos de pau-brasil são ferramentas essenciais e insubstituíveis para todos os músicos profissionais que utilizam instrumentos de cordas. É também por esse motivo que os arcos de pau-brasil, nas mãos de artistas de todo o mundo, estão entre os maiores

embaixadores do Brasil. Exorto os músicos e o público a se juntarem ao apelo pela conservação e uso sustentável dessa preciosa espécie - há muito trabalho a ser feito e o mundo da música pode desempenhar um papel importante nesse sentido. Estou esperançoso de que possa ser encontrada uma abordagem equilibrada que permita que os músicos viajem, comprem e vendam seus arcos e que os fabricantes de arcos possam exercer esse ofício inestimável, repassado há gerações. Trabalhando juntos, a música dos instrumentos de cordas e o pau-brasil podem florescer por muitas gerações vindouras."

Os fabricantes de arcos há muito tempo têm se comprometido com a salvação do pau-brasil. Eles se opõem veementemente ao tráfico ilegal e apoiam integralmente o apelo do Brasil à conservação dessa espécie. Nas últimas décadas, o desenvolvimento urbano e agrícola tem reduzido a Mata Atlântica brasileira, há muito tempo explorada, para apenas uma fração da sua extensão original. No ano 2000, os fabricantes de arcos se posicionaram sobre isso criando a "Iniciativa Internacional para a Conservação do Pau-Brasil" (IPCI - *International Pernambuco Conservation Initiative*), um esforço voluntário financiado inteiramente por fabricantes de arcos. A IPCI tem sido uma força motriz para a conservação do pau-brasil. Seus esforços levaram ao plantio de mais de 340 mil mudas de pau-brasil em parceria com o governo brasileiro, com pequenos produtores de cacau e com ONGs ambientais brasileiras. À medida que algumas dessas árvores alcançarem a maturidade, elas, juntamente com outras árvores replantadas nas comunidades da Mata Atlântica, que antecedem em muitos anos os esforços do IPCI, estarão adequadas para fabricação e uso no comércio de arcos. Os investimentos da IPCI na área das ciências inspiraram dezenas de projetos científicos e artigos de pesquisa (focados, entre outros temas, na fenologia, anatomia da madeira e silvicultura), vários dos quais têm sido de fundamental importância para o nosso entendimento sobre a espécie.

O setor musical está profundamente comprometido com a conservação e o replantio de pau-brasil. Está igualmente comprometido em continuar a educar o setor para garantir maior conscientização sobre as ameaças ao pau-brasil, a responsabilidade com o fornecimento de madeira legalizada e a necessidade urgente de salvar essa preciosa "árvore da música."

CoP19 Prop 49

Todas as partes interessadas do setor musical estão procurando trabalhar em parceria com as partes integrantes da CITES em busca de uma solução política que possa conservar o pau-brasil, uma espécie da qual o mundo da música é altamente dependente e, ao mesmo tempo, evitar ônus desnecessários para os músicos viajantes, para o comércio global de arcos e para as autoridades gestoras da CITES.

Os atores do setor musical acreditam que qualquer esforço para modificar a regulamentação do pau-brasil deve buscar um ponto de equilíbrio para que a conservação e o comércio possam continuar, e para que o pau-brasil e a música produzida por instrumentos de corda possam florescer. Qualquer nova proposta deve ser baseada em dados científicos atualizados quanto ao status da espécie, uma vez que o último estudo da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) foi publicado em 1998. As decisões devem também ser informadas por um entendimento maior sobre o escopo dos novos ônus regulatórios, bem como dos potenciais ganhos para a conservação da espécie. Essa obrigação é especialmente importante quando a etapa dramática de uma listagem no Apêndice I é proposta.

A proposta descreve o impacto de uma listagem no Apêndice I da seguinte forma:

"Em nível nacional, a transferência da *P. echinata* do Apêndice II para o Apêndice I não trará grandes mudanças (...).

Haverá impactos burocráticos para as empresas que comercializam os produtos e subprodutos das espécies, especialmente em transações envolvendo arcos de instrumentos musicais, que pretendemos ver incluídos nos controles da CITES, devido à necessidade de obtenção de licenças de exportação nos órgãos administrativos que as emitem em cada país, gerando atrasos nas transações comerciais ou barreiras comerciais definitivas para os casos em que não haja a comprovação da origem, da cadeia de custódia ou do certificado pré-convenção. Espera-se que tais medidas restritivas garantam maior proteção para as espécies.”

A proposta descaracteriza significativamente o impacto de uma listagem no Apêndice I, o que importaria novos requisitos de autorizações para os músicos viajantes e tornaria praticamente impossível a venda, revenda e reparo de arcos novos e usados em nível internacional. O resultado seria catastrófico para a música produzida por instrumentos de cordas, para os músicos, para o ofício histórico da confecção de arcos, para as instituições culturais e artísticas e instituições culturais, e para os vários milhões de ouvintes de música de todo o mundo.

Concordamos com a avaliação da Secretaria da CITES ([CoP19 Doc. 89.1 - p. 125](#)) de que a proposta não atende aos critérios biológicos necessários para uma listagem no Apêndice I, além da recomendação de que a Prop. 49 seja rejeitada.

Além disso, a implementação da listagem proposta com a anotação não foi cogitada pelos comitês da CITES com expertise para determinar se a anotação é apropriada e se pode ser prontamente implementada.

No mínimo, **a listagem proposta teria os seguintes impactos graves nas atividades comerciais e não comerciais em nível global:**

- **Todas as viagens internacionais não comerciais de músicos que transportem arcos de pau-brasil - incluindo arcos feitos décadas ou mesmo séculos atrás - se tornariam sujeitas a pedidos de autorização, inspeção e credenciamento pela CITES nos portos globais. Tal ônus também se aplicaria a uma listagem no Apêndice II abrangendo produtos acabados recém-regulamentados.** O Certificado de Instrumento Musical estabelecido na Res. 16.8 é uma licença da CITES, com todos os requisitos relacionados de emissão e credenciamento, mas nem todas as autoridades da CITES participam da emissão do Certificado de Instrumento Musical. A implementação da isenção de objetos pessoais também é aplicada de forma desigual globalmente e não é uma opção confiável para viajar com material sujeito à CITES. Exigir licenças para arcos acabados, sejam Certificados de Instrumentos Musicais ou licenças regulares, obrigaria os músicos a produzirem evidências documentais da procedência dos seus arcos, algo que muitos, se não a maioria, dificilmente teria. Dado que a maioria dos músicos profissionais de instrumentos de cordas de todo o mundo se apresentam com arcos de pau-brasil, essa exigência da licença importaria um enorme novo ônus, tanto para os músicos quanto para as autoridades gestoras da CITES, sem um benefício correspondente para a conservação da espécie.
- **A atividade comercial internacional, incluindo a venda, revenda e reparos seria gravemente restringida com uma listagem no Apêndice I e com uma listagem no Apêndice II abrangendo os produtos acabados.** Sendo limitado em número, em todo o mundo, e feito à mão por artesãos, o comércio internacional de arcos é essencial para a música profissional de alto nível produzida por instrumentos de

cordas. É comum músicos e fabricantes cruzarem fronteiras para facilitar o comércio. O comércio de espécies listadas no Apêndice I, no entanto, só é permitido em circunstâncias limitadas e após a conclusão de extensos e desafiadores requisitos de documentos. Uma autoridade gestora pode emitir um certificado pré-Convenção e, em seguida, uma licença com base na prova de que uma espécie foi adquirida antes da Convenção ou em circunstâncias excepcionais, ou seja, quando for determinado que o uso não será prejudicial à espécie, nem será usada para fins principalmente comerciais (por exemplo, para pesquisa científica ou educação). Como ocorre com muitos tipos de instrumentos musicais, demonstrar a procedência de arcos artesanais será praticamente impossível na maioria dos casos. Ao contrário dos instrumentos que têm números de série que podem ser usados para estabelecer sua idade, os arcos têm existido e continuam a existir sem números de série e são negociados com apenas um mínimo de documentação. Impor tais requisitos sobre os produtos acabados que são comercializados há muitos anos, talvez várias décadas ou mais, inibirá significativamente o comércio, ao mesmo tempo em que sobrecarrega todos os envolvidos, não traz qualquer benefício proporcional para a conservação da espécie. Um ônus semelhante seria enfrentado se os produtos acabados fossem incluídos em uma listagem do Apêndice II. Além disso, e muito significativamente, as regulamentações da União Europeia imporiam limites ainda mais rígidos à capacidade de comércio do pau-brasil pré-Convenção.

- **Limitar a revenda de arcos existentes comprometeria os investimentos vitalícios que os músicos e fabricantes fizeram nos arcos existentes.** Considerando a longevidade de um arco, pode-se estimar que existem vários milhões de arcos no mundo hoje e que esses arcos são com frequência, revendidos internacionalmente. Dado que os produtos acabados do pau-brasil não foram regulamentados até o momento, será impossível para a maioria dos atuais proprietários conseguir uma documentação que valide a cadeia de custódia dos arcos.
- **O reparo dos arcos existentes - que muitas vezes são comprados internacionalmente e devolvidos aos seus fabricantes - se tornaria algo praticamente impossível.** Muitos dos melhores arcos do mundo, que atravessaram gerações, se deteriorariam, representando uma perda incalculável para a música e a cultura.

Uma melhor solução deve ser encontrada

A CITES tem como objetivo conservar espécies e viabilizar o comércio sustentável. Uma listagem no Apêndice I criaria riscos existenciais para a música produzida pelos instrumentos de cordas, para os músicos que dependem dos seus arcos de pau-brasil como ferramentas essenciais do comércio, para uma tradição de mais de 200 anos na fabricação de arcos artesanais, e para a música que eleva o espírito humano - tudo isso sem um benefício proporcional à sustentabilidade da espécie.

Acreditamos que uma solução política equilibrada é possível. As partes interessadas no setor musical apoiam:

- a implementação de requisitos de autorização de exportação doméstica
- o desenvolvimento de um inventário nacional abrangente sobre o status da espécie
- a criação de um processo para estabelecer a rastreabilidade para os arcos de pau-brasil brutos e acabados, bem como uma cadeia de custódia certificada para arcos acabados

- maior financiamento e parcerias estratégicas para promover a conservação, pesquisas científicas de populações naturais e artificialmente propagadas, bem como o uso sustentável do pau-brasil

Em particular, e tendo em vista a falta de dados disponíveis sobre o status da espécie e o potencial ônus de implementação para os as partes interessadas ligadas à musica e para as autoridades gestoras, instamos a CITES a realizar uma revisão e maior engajamento entre todos as partes interessadas relevantes no Comitê de Plantas, no Comitê Permanente e através de outros processos pertinentes, postergando a hipótese de uma mudança no status de listagem do pau-brasil para a CoP20.

Os fabricantes de arcos, que têm desempenhado um papel crucial nos esforços para conservar o pau-brasil e desenvolver o conhecimento científico, estão preparados para levar esse esforço adiante em parceria com autoridades governamentais, organizações ambientais, fabricantes de instrumentos, músicos, organizações musicais e outras partes interessadas.

As partes interessadas ligadas à música saúdam o diálogo com as autoridades da CITES e igualmente com outras partes interessadas. É essencial que conservemos o pau-brasil, ao mesmo tempo em que protegemos o futuro da música produzida pelos instrumentos de cordas.

American Federation of Musicians of the United States and Canada
American Federation of Violin and Bow Makers
Argentinian Association of Musical Instruments Manufacturers
Association of Austrian Violin Makers (VÖG)
Association of British Orchestras
Association of German Violin and Bow Makers (VDG)
Association of Luthiers and Bow Makers for the Development of Instrument Making (ALADFI)
Association of Musical Artists and Scientists
The Australian Music Association (AMA)
Brazilian Music Industry Association (ANAFIMA)
Centro Cultural: North American Costa Rican Cultural Center
Circle of Czech Master Violinmakers
C.F. Martin & Co.
COMUSICA: Spanish Association of Manufacturers Importers and Distributors of Musical Instruments
Confederation of European Music Industries (CAFIM)
Czech Philharmonic
Danish Guild of Violin Makers
Dismamusica
European Musical Instrument Alliance (EMIA)
Federal Guild Association for Musical Instrument Crafts of Germany
ForestBased Solutions
French Musical Instrument Organisation (CSFI)
German Music Council
The Group of Violin Makers and Bow Makers of France (GLAAF)
Independent Society of Musicians
International Alliance of Violin and Bow Makers for Endangered Species
International Society of Violin and Bow Makers (EILA)
International Federation of Musicians (FIM)
International Pernambuco Conservation Initiative (IPCI)
Irish Traditional Music Archive (ITMA)
Japan Musical Instruments Association (JMIA)

John Cruz Custom Guitars
Klangforum Vienna
League of American Orchestras
Madinter
Music Industries Association
Musicians' Union (MU)
Musicians' Union of Ireland (MUI)
National Association of German Musical Instrument Manufacturers (BDMH)
National Association of Music Merchants
The Orchestra of the Americas Group
Orchestras Canada
Paul Reed Smith Guitars
Pearle Live Performance Europe
Recording Academy
The SOMM - Society Of Music Merchants e. V.
Symphony Services Australia
UK Music
Umbrella Association for the German Music Industry and Event Technology (DVMV)
unisono: German Music and Orchestra Association
Violin Makers Guild of Prague
World Federation of International Music Competitions
Yamaha Guitar Group, Inc.

*(Apoiadores a partir de
25/10/2022)*